



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81020201500756

Nome original: OFC-DFERJ - 4382020.pdf

Data: 18/05/2020 17:08:12

Remetente:

Arlene Carla Lima Franca

DIRETORIA DO FERJ

Tribunal de Justiça do Maranhão

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA DO FERJ

OFC-DFERJ - 4382020
Código de validação: DBD7AFE47B

São Luís, 18 de maio de 2020.

Às Corregedorias Gerais da Justiça

Assunto: **inutilização de selo de fiscalização.**

Excelentíssimo(a) Corregedor(a),

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia do COMFERJ-DFERJ ? 1992020, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, do dia 14 de maio de 2020, em que a Diretoria do Fundo Especial de Modernização e Reparcelamento do Judiciário do Estado do Maranhão, nos termos do art. 20 da Resolução nº.02/2001, informa a que torna SEM EFEITO o selo de fiscalização extrajudicial de Uso Geral de numeração 11.006.947, em atendimento ao DESPACHO-GDJC- 11492020 de 08.05.2020 (relativo ao processo no DIGIDOC nº 489602017).

Respeitosamente,

CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA
Diretor do Ferj
Diretoria do Ferj
Matrícula 113399

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/05/2020 16:54 (CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA)

